



Supremo Tribunal Federal

SIGILOSO

URGENTE

Ofício eletrônico nº 11293/2026

Brasília, 14 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
Diretor-Geral da Polícia Federal

Petição 15978

Senhor Diretor-Geral,

Nos termos de decisão sigilosa proferida nos autos em referência, cuja cópia segue anexa, comunico a Vossa Excelência, para adoção das providências cabíveis, que determinei imposição das seguintes medidas cautelares:

(a) em relação à investigada VALÉRIA VIEIRA PEREIRA DA SILVA (CPF nº 685.755;486-20): o **afastamento preventivo e imediato da função pública de Delegada da Polícia Federal** (art. 319, VI, do CPP); e

(b) em relação aos investigados VALÉRIA VIEIRA PEREIRA DA SILVA (CPF nº 685.755;486-20) e FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA (CPF nº 243.165.206-87):

[i] a proibição de contato com servidores e policiais federais, da ativa ou aposentados (art. 319, III, do CPP); e

[ii] a proibição de acesso a dependências da Polícia Federal (art. 319, II, do CPP).

Atenciosamente,

Ministro ANDRÉ MENDONÇA
Relator
Documento assinado digitalmente